



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE  
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



**ANEXO I**

**(EM ANEXO)  
PROJETO BÁSICO**

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará  
CEP.: 63.870-000 Fone (88) 3427-7001



**Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos**

# **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**MUNICÍPIO BOA VIAGEM – CE**

ANO – 2017

A small, handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

## PROJETO BÁSICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**

### 1.0 APRESENTAÇÃO

As especificações abordadas neste documento tem, como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas na recuperação de estradas vicinais nas diversas unidades do município de Boa Viagem, fornecendo parâmetros para subsidiar e qualificar as propostas.

A recuperação das estradas vicinais serão realizadas na região dos distritos do município de Boa Viagem, conforme mapa do município em anexo. Podendo citar por exemplo:

Guia, Aguas Belas, Domingos da Costa, Ibuçu, Jacampari, Massapê dos Paes, Olho D'agua dos Facundos, Boqueirão, Poço da Pedra, Olha D'agua do Bizerril, Ipiranga, Várzea da Ipueira,.

### 2.0 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços a serem executados com maquinários de propriedade da contratada, operados por funcionário da mesma, conforme segue:

Os serviços a serem realizados estão apresentados a seguir:

#### 2.1 ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS

##### 2.1.1 MOTONIVELADORA

As horas deverão ser cumpridas por 02 (duas) ou mais Motoniveladora, potência de 125 hp com escarificado traseiro, com operador devidamente habilitado e equipado com EPI's.

##### 2.1.2 RETROESCAVADEIRA DE PNEUS

As horas deverão ser cumpridas por 02 (duas) ou mais Retroescavadeira de Pneus, com cabine e ar condicionado, potência 96 hp, capacidade de carregamento de 0,76 m<sup>3</sup>, concha traseira de 40 cm de largura, com operador devidamente habilitado e equipado com EPI's.

##### 2.1.3 RASPADEIRA AGRÍCOLA

As horas deverão ser cumpridas por 02 (duas) ou mais Trator de Pneu com Madal, com operador devidamente habilitado e equipado com EPI's.

##### 2.1.4 CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA

As horas deverão ser cumpridas por 02 (dois) Caminhões CarrocERIA de Madeira, com motorista devidamente habilitado e equipado com EPI's.

Nenhum dos equipamentos deverá possuir idade superior a 6 (seis) anos no início contrato, a contar do ano de fabricação, e 8 (oito) anos em qualquer momento da execução contratual.

Nos grupos onde a quantidade de horas pode ser executado por apenas 01 (um) equipamento, extraordinariamente e a critério da fiscalização, poderá ser solicitada a apresentação de equipamento extra.

### 3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 3.1 MOTONIVELADORA

- Serviço de raspagem de estradas;
- Serviço de terraplenagem;

#### 3.2 RETROESCAVADEIRA DE PNEUS

- Escavações em solo de valas e valetas;
- Carregamento de materiais diversos;
- Limpeza de cacimbas.

#### 3.3 TRATOR DE PNEU COM RASPADEIRA AGRÍCOLA

- Carregamento de pequenas quantidades de material em solo;
- Espalhamento de material;

#### 3.4 CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA

- Transporte de material e peças;
- Transporte de funcionários;

### 4.0 MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada mensalmente através da apropriação diária das horas trabalhadas por equipamento.

### 5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato;
- Iniciar a efetiva prestação de serviços 05 (cinco) dias após autorização, da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos;
- Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente;
- Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente;



- Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de serviço determinados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, limpeza e outras verificações do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;
- Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro (socorro mecânico) para o(s) equipamento(s);
- Manter a idade dos equipamentos inferior a 08 (oito) anos durante período de vigência do contrato;
- Comunicar imediatamente à fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos a substituição de equipamento(s) e de motorista(s);
- Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
- Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem está cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- Cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela Lei nº 6.514, de 22/12/77, pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais normas pertinentes à matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

## 6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Manter os pagamentos em dias com a CONTRATADA;
- Fornecer quaisquer informações com relação ao serviço executado durante o período do mesmo;
- Disponibilizar funcionário legalmente habilitado responsável da secretaria para acompanhamento do serviço;
- Fiscalizar de forma adequada a execução do serviço.

## 7.0 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos através dos técnicos do Departamento e/ou outros profissionais indicados pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

## 8.0 PRAZO

O prazo de duração do Contrato deverá ser de 03 (três) meses.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR PARCIAL	VALOR BDI
1.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
1.1	MOTONIVELADORA	H	2.700,00	148,98	402.253,48	490.749,25
1.2	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS	H	1.000,00	71,01	71.008,02	86.629,78
1.3	TRATOR DE PNEUS	H	1.200,00	65,29	78.343,26	95.578,77
1.4	MOTO SCRAPER (MADAL)	H	1.200,00	23,36	28.030,20	34.196,84
1.5	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	H	300,00	70,92	21.277,11	25.958,07
					<b>Total:</b> 600.912,07	
					<b>Total Simples:</b> 600.912,07	
					<b>Valor BDI:</b> 132.200,66	
					<b>Valor Geral:</b> 733.112,72	

*George Dantas da Costa*  
 Engenheiro Civil  
 OAB 180095995-8

**C3288 - MOTONIVELADORA (ALUGUEL) - H**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10643	MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	37,9942	0,0000
10757	MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	135,0232	135,0232
Total:					135,0232
<b>Total Simples:</b>					<b>135,02</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>13,96</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>148,98</b>

**C3309 - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL) - H**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10652	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	16,9188	0,0000
10766	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	58,9097	58,9097
Total:					58,9097
<b>Total Simples:</b>					<b>58,91</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>12,10</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>71,01</b>

**C3314 - TRATOR DE PNEUS (ALUGUEL) - H**


EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10668	TRATOR DE PNEUS - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	12,9194	0,0000
10781	TRATOR DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	55,9796	55,9796
Total:					55,9796
<b>Total Simples:</b>					<b>55,98</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>9,31</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>65,29</b>

**C - MOTO SCRAPER - MADAL**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12701	DEPRECIÇÃO	H	1,7500	4,1410	7,2468
12702	JUROS	H	1,7500	3,8450	6,7288
12703	MANUTENÇÃO	H	1,7500	2,9560	5,1730
Total:					19,1485
<b>Total Simples:</b>					<b>19,15</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>4,21</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>23,36</b>

**I0704 - CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 - H**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12703	MANUTENÇÃO	H	10,9054	1,0000	10,9054
12728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 ALUGUEL	H	1,0000	8,0000	8,0000
12702	JUROS	H	5,9980	1,0000	5,9980
12727	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 ALUGUEL	H	1,0000	29,4400	29,4400
12701	DEPRECIÇÃO	H	7,2703	1,0000	7,2703
Total:					61,6137
<b>Total Simples:</b>					<b>61,61</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>9,31</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>70,92</b>

  
 George Dantas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 180095995-8





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR		PERÍODO					
			RS	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	
			1.1	MOTONIVELADORA	66,94	490.749,25	33,33	163.583,08	33,33	163.583,08
1.2	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS	11,82	86.629,78	33,33	28.876,59	33,33	28.876,59	33,33	28.876,59	
1.3	TRATOR DE PNEUS	13,04	95.578,77	33,33	31.859,59	33,33	31.859,59	33,33	31.859,59	
1.4	MOTO SCRAPER (MADAL)	4,66	34.196,84	33,33	11.398,95	33,33	11.398,95	33,33	11.398,95	
1.5	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	3,54	25.958,07	33,33	8.652,69	33,33	8.652,69	33,33	8.652,69	
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>100,00</b>	<b>733.112,72</b>	<b>33,33</b>	<b>244.370,91</b>	<b>33,33</b>	<b>244.370,91</b>	<b>33,33</b>	<b>244.370,91</b>	
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>100,00</b>	<b>733.112,72</b>	<b>33,33</b>	<b>244.370,91</b>	<b>66,67</b>	<b>488.741,82</b>	<b>100,00</b>	<b>733.112,72</b>	

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP-180095995-8



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI ( SERVIÇO)			PERCENTUAIS
ITEM	CÓDIGO	VALORES ADOTADOS	%
1	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,95
2	S+G	SEGURO+GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32%
3	R	RISCOS	0,50
4	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
5	L	LUCRO	6,56
		<b>IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>
		PIS	0,65
6		COFINS	3,00
		ISSQN	5,00
		CPRB	2,00
$\text{BDI} = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)-1$ <p style="text-align: center;">(1-1)</p>			<b>22,00%</b>
<b>B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS DE SERVIÇOS) ADOTADO:</b>			<b>22,00%</b>

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP. 180095995-8

*PO*

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B2	FERIADOS	0,00%
B3	AUXÍLIO DOENÇA	0,69%
B4	13º SALÁRIO	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,29%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>17,04%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,50%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,03%
C4	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA	3,74%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>11,76%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINDIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,44%
D2	REINDIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINDIDÊNCIA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%
<b>D</b>	<b>TOTAL GRUPO D</b>	<b>6,84%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS</b>		<b>72,44%</b>

*George Dantas da Costa*  
Engenheiro Civil  
RNP: 180095995-8





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -**  
**REGISTRO ANTES DO**  
**TÉRMINO DA**  
**OBRA/SERVIÇO**  
**Nº CE20170198028**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**GEORGE DANTAS DA COSTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **180095995-8**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

**RUA PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO**

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Boa Viagem**

UF: **CE**

CEP: **63870000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3427-7001**

Email: **gabinete@boaviagem.ce.gov.br**

Contrato: **001**

Celebrado em: **02/01/2017**

Valor: **R\$ 733.112,72**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

**SEM DEFINIÇÃO Zona Rural**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **Boa Viagem**

UF: **CE**

CEP: **63870000**

Telefone: **(88) 3427-7001**

Email: **gabinete@boaviagem.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **10/07/2017**

Previsão de término: **30/11/2017**

Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

**A7 - FISCALIZACAO**

Quantidade

Unidade

**5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM**

6.400,00

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projetos e fiscalização da recuperação de estradas vicinais no município de Boa Viagem-CE. Referente à 6,400h Horas Máquinas Trabalhadas.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Boa Viagem* 30 de maio de 2017  
 Local data

*George Dantas da Costa*  
**GEORGE DANTAS DA COSTA - CPF: 139.499.854-68**

*George Dantas da Costa*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 214,82**

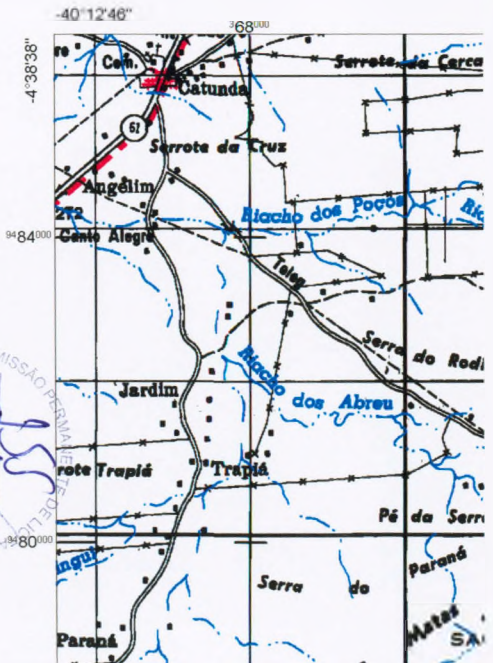
Pago em: **30/05/2017**

Nosso Número: **8212007365**



10





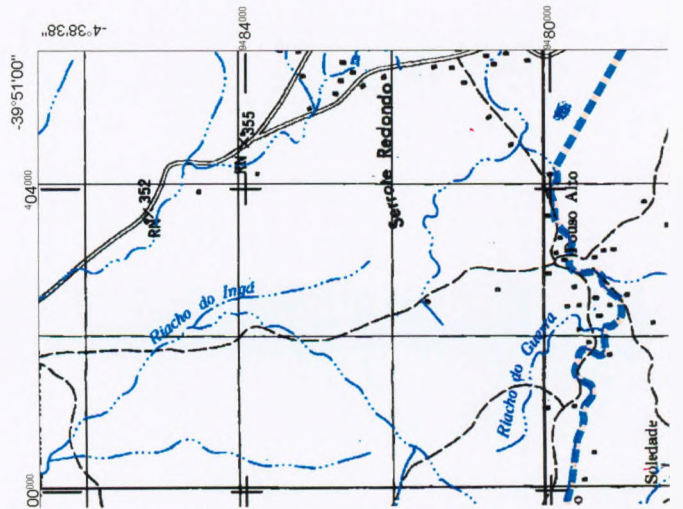
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
 PAVANINA  
 ASSISTENTE

# Boa Viagem-CE





2302404





*[Handwritten signature]*

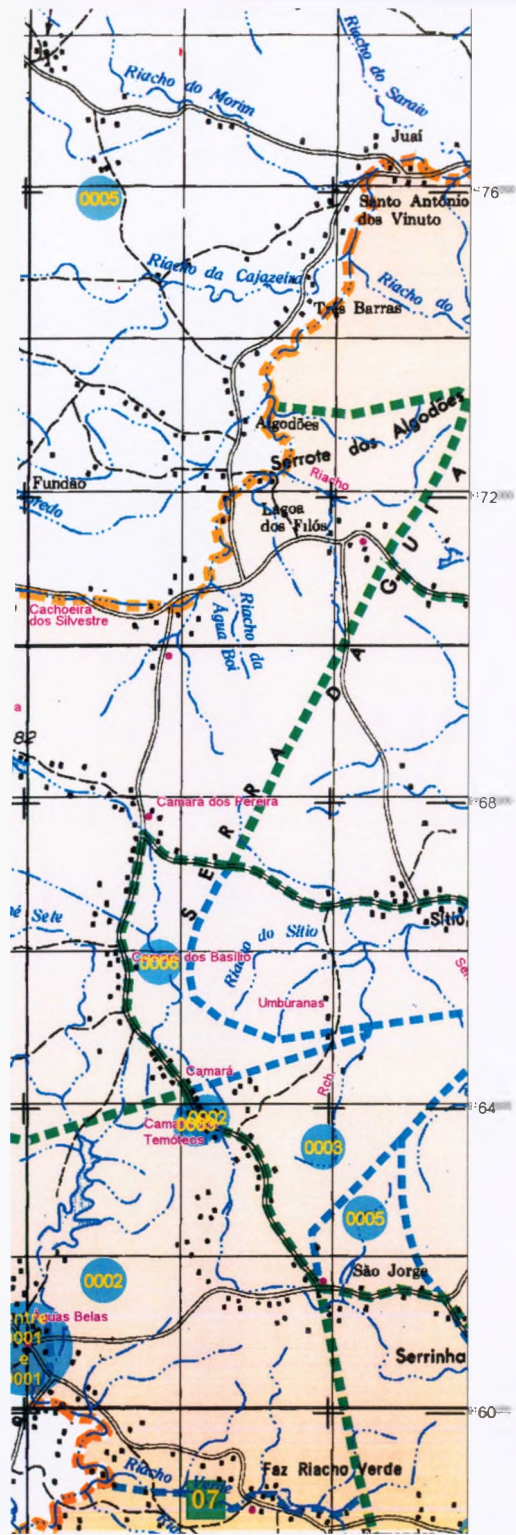












*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ROA-VIAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROA-VIAGEM  
ASSEMBLÉIA  
PÁGINA











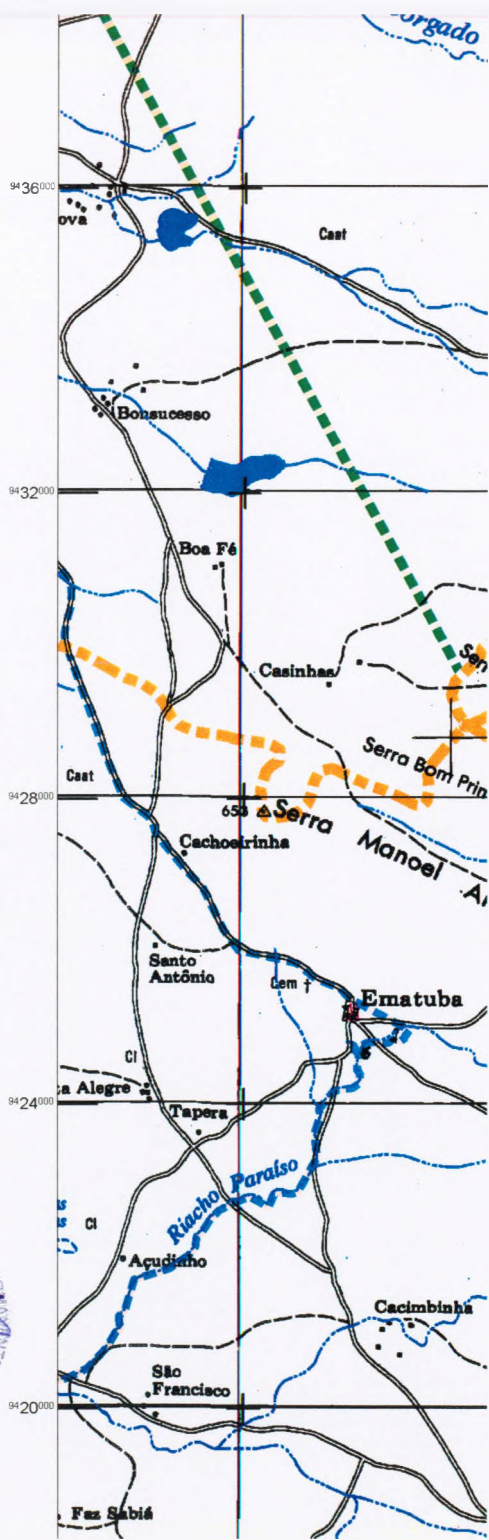




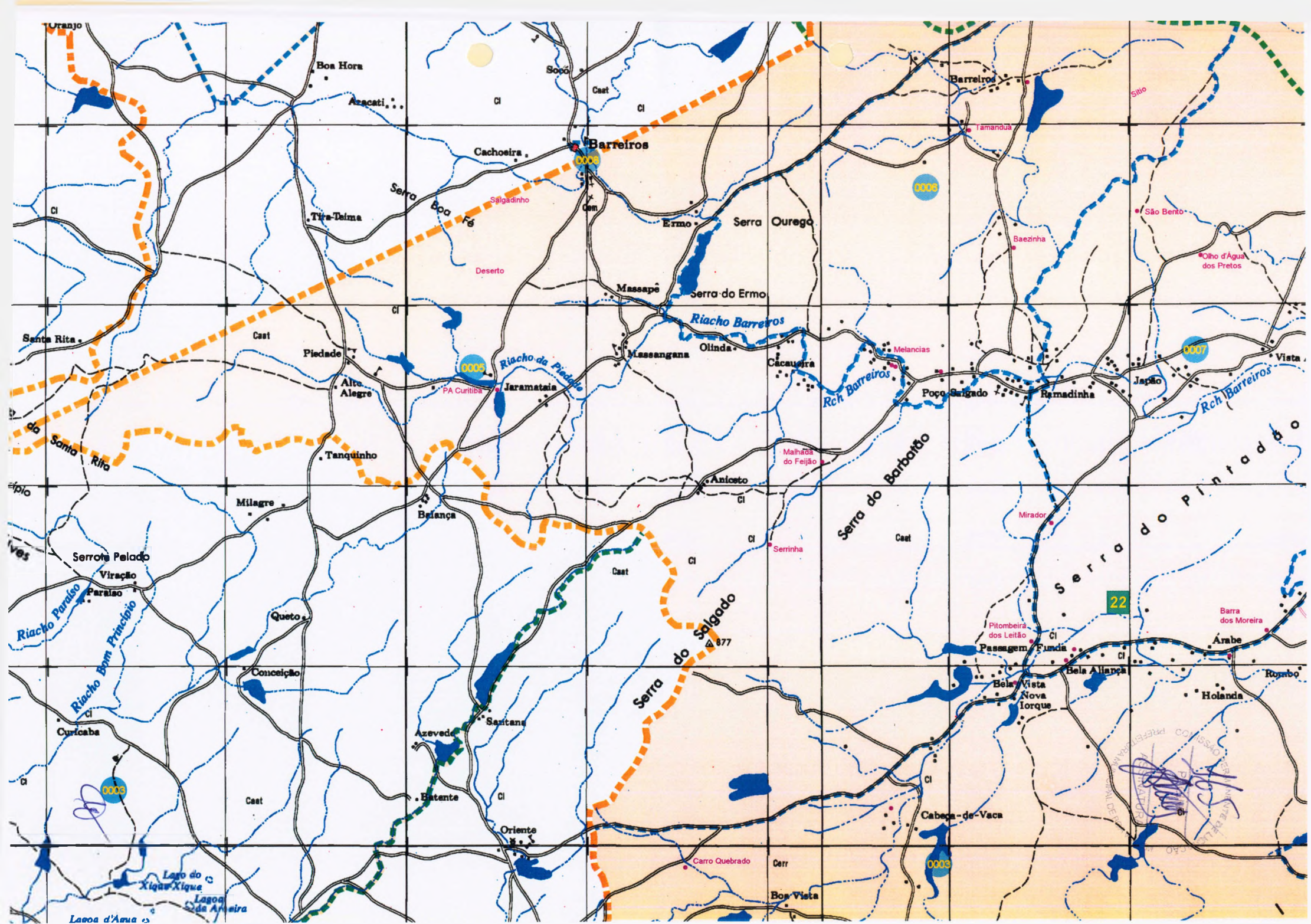
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
R. SANTA LUZIA



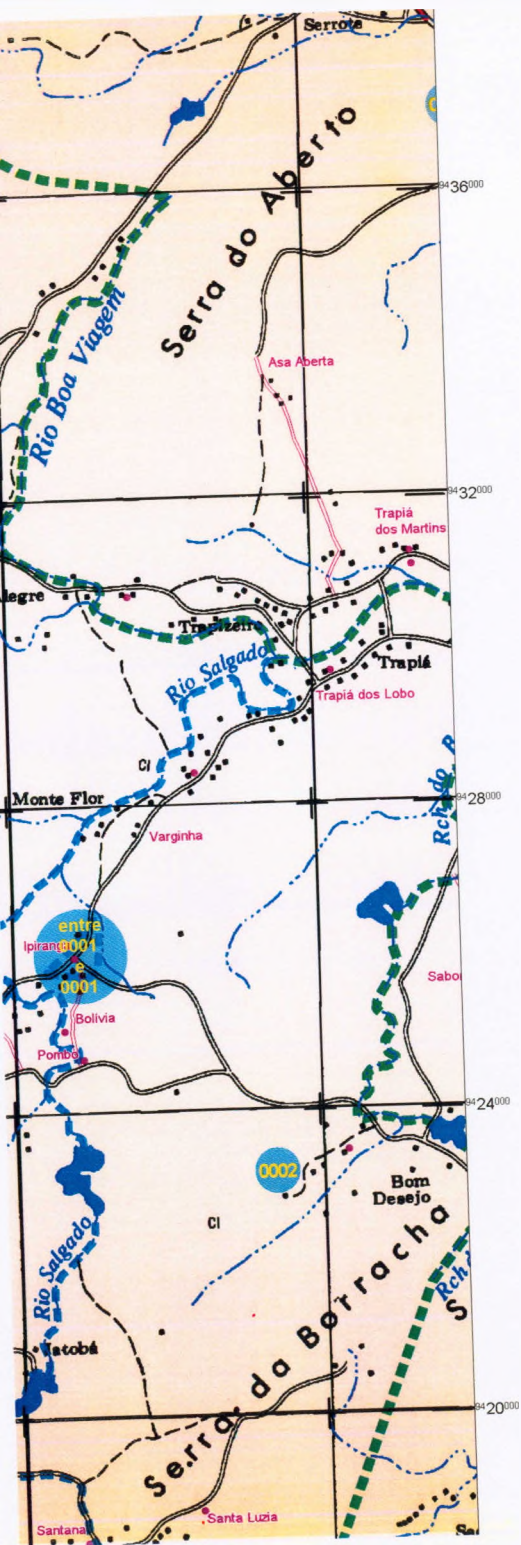
10







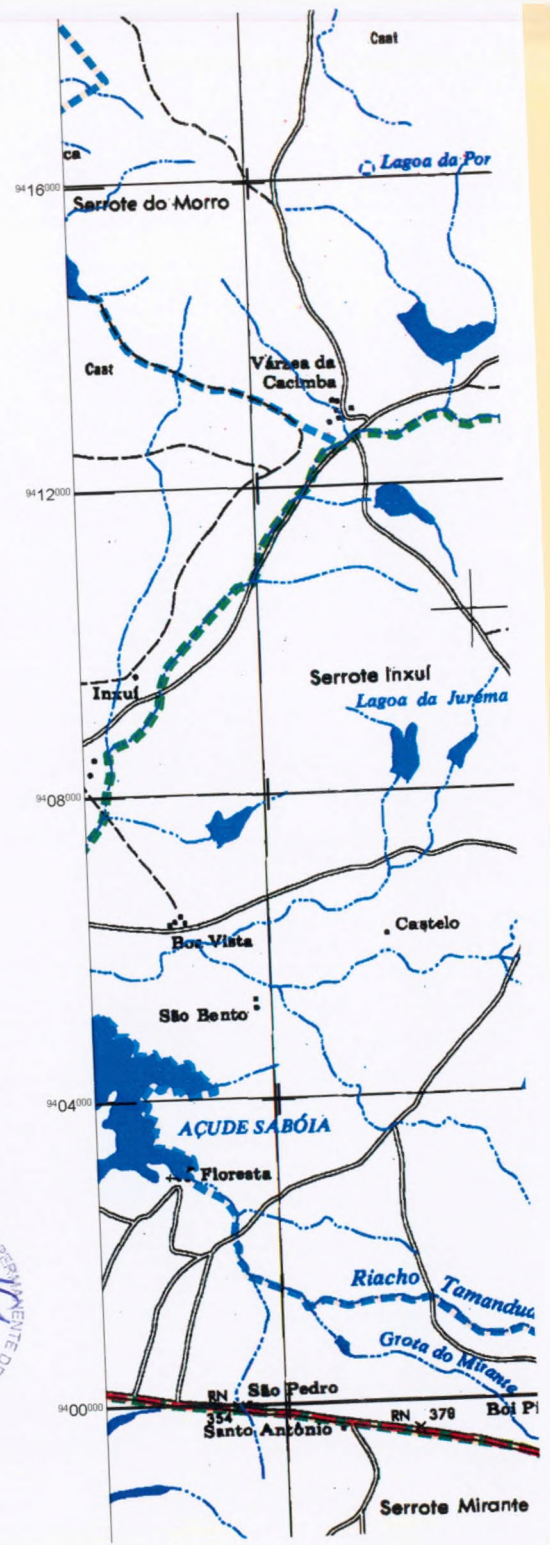








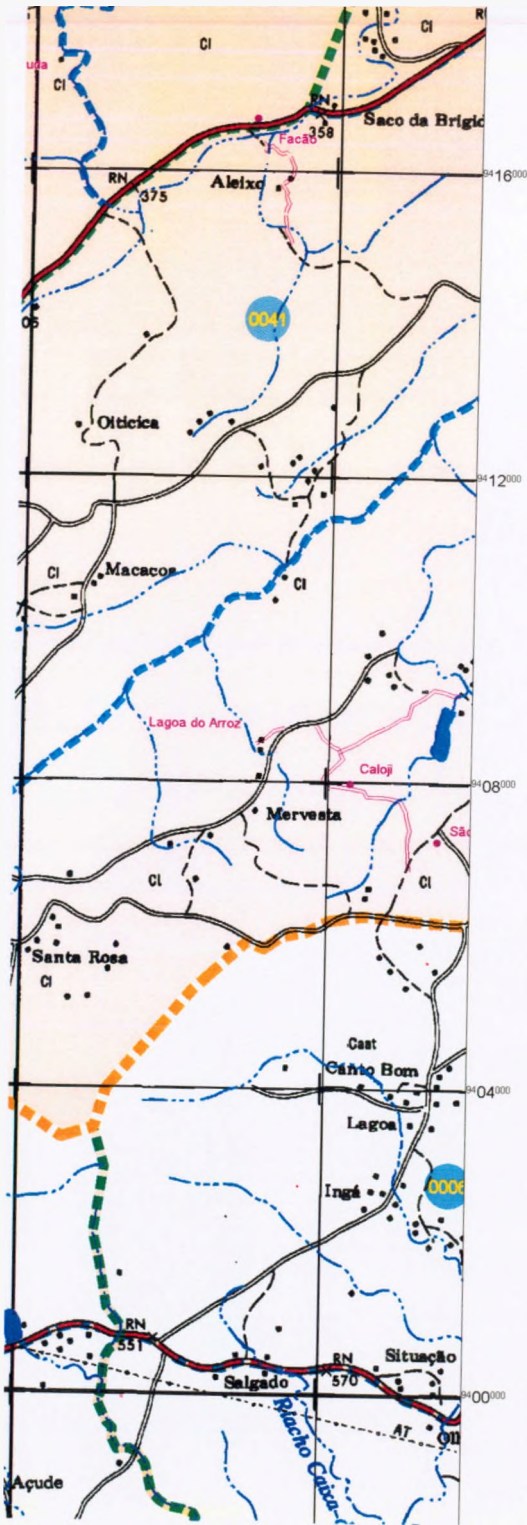
*[Handwritten signature]*











COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAMPUS SÃO JOSÉ  
ASSESSORIA JURÍDICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

### ELEMENTOS PLANIMÉTRICOS

#### Edificações

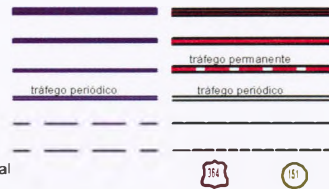
Igreja Escola Mina  
 Moinho de vento Moinho de água  
 Campo de emergência Farol  
 Localidades



Linha transmissora de energia Cerca  
 Linha telefônica

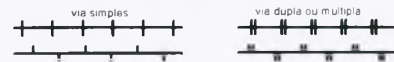
#### Rodovias

auto-estrada  
 pavimentada  
 sem pavimentação  
 sem pavimentação  
 caminho carroçável  
 trilha, caminho e picada  
 prefixo de estrada: federal, estadual



#### Ferrovias

bitola larga  
 bitola estreita



### ELEMENTOS ALTIMÉTRICOS

Ponto trigonométrico Referência de nível  
 Ponto astronômico Ponto barométrico  
 Cota comprovada  
 Superfície deformada Areia



### ELEMENTOS DE HIDROGRAFIA

Curso d'água intermitente  
 Lago ou lagoa intermitente  
 Terreno sujeito a inundação Salina  
 Brejo ou pântano  
 Poço (água) Nascente  
 Rápidos e cataratas grandes  
 Rápidos e cataratas  
 Rocha submersa e a descoberto  
 Molhe e represa: terra e alvenaria  
 Ancoradouro Rio seco ou de aluvião  
 Recife rochoso



ATUALIZAÇÕES CARTOGRÁFICAS  
 COR MAGENTA - Levantamentos por GPS e/ou Imagens de Satélites  
 COR VERDE - Lançamento aproximado sem comprovação cartográfica



Lin  
 in  
 in  
 in  
 ár  
 OBS





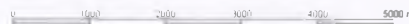
# MAPA MUNICIPAL ESTATÍSTICO

Divisão Político-Administrativa

GEOCODIGO		NOME
Distrito	Subdistrito	
230240405	23024040500	Boa Viagem
230240407	23024040700	Águas Belas
230240408	23024040800	Boqueirão
230240410	23024041000	Domingos da Costa
230240415	23024041500	Guia
230240420	23024042000	Ibuçu
230240422	23024042200	Ipiranga
230240425	23024042500	Jacampari
230240430	23024043000	Massapé dos Paes
230240431	23024043100	Olho D'Água do Bezemil
230240432	23024043200	Olho d'Água dos Facundos
230240435	23024043500	Poço da Pedra
230240440	23024044000	Várzea da Ipuera

Convenções Temáticas			
Limites:	Distrital		
	Sub-Distrital		
	Sector Censitário		
Identificação			
Distrito	Sub-Distrito	Sector Rural	Sector Urbano Aglomerado Rural

ESCALA : 1 : 100,000



Sistema de Coordenadas Geográfico em Latitude/Longitude - SIRGAS2000  
 Coordenadas Plano-Retaangulares em UTM - SAD 69  
 Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano WGr 39  
 Acrescidas as constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente

Este produto integra a coleção de mapas municipais gerados de forma semi-automatizada, a partir da junção das folhas do Mapeamento Sistemático Brasileiro produzida pelo IBGE, DSG e outros, em formato raster e/ou vetorial e da Malha Municipal Digital do IBGE, com atualização proveniente de diversas fontes, sem tratamento pleno de integração e completude dos elementos cartográficos

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
 A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS agradece a gentileza da comunicação  
 de falhas ou omissões verificadas neste mapa.  
 AV Brasil, 15 671 - Parada de Lucas  
 Rio de Janeiro-RJ - CEP 21 241-051

© IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

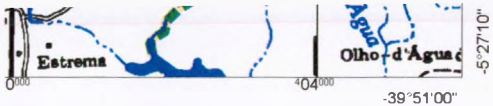
## LIMITES

- limites municipais
- limites estaduais
- limites municipais
- limites especiais

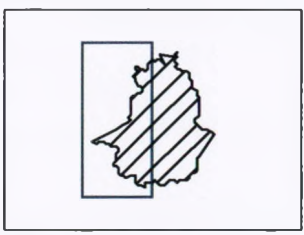


Os limites provenientes das folhas raster, representados na cor preta estão desatualizados e devem ser desconsiderados



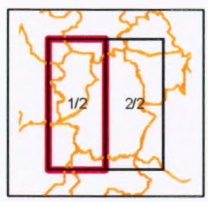


Localização do município no Mapeamento Sistemático

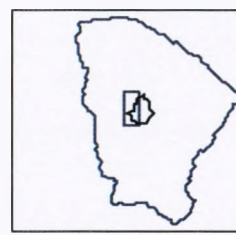


Fonte: Mapa Índice do Brasil - IBGE

Articulação das Partes do Mapa



Localização no Estado



CRONOLOGIA

MALHA TERRITORIAL	2010
EDIÇÃO	7/18/2011
Informações relativas a documentação básica e atualização	Consultar Metadados

## Boa Viagem - CE

### ASPECTOS FÍSICOS

Mesorregião :		
SERTÕES CEARENSES		
Microrregião		
SERTÃO DE QUIXERAMOBIM		
Altitude da Sede :		Área :
COORDENADAS DA SEDE		
Latitude : -5.128	E 418868.09	MC
Longitude : -39.732	N 9433138.47	39

### IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica:	
Coordenação de Cartografia	CCAR
Coordenação Temática:	
Coordenação de Estruturas Territoriais	CETE
Unidades Produtoras:	
Unidades Estaduais do IBGE	
Disseminação:	
Centro de Documentação e Disseminação da Informação	CDDI

